



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Campo Grande
 Campo Grande
 3ª Vara Criminal

CARTA DE GUIA PARA EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE

Destinatário: EXMO JUIZ DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAMPO GRANDE, MS

Dados do processo

Número do processo : 0043160-43.2015.8.12.0001
 Tipo de ação : Crimes Ambientais

Dados pessoais

Nome : Eneas de Brito Portela
 Nascimento : 24/03/1946
 Filiação : JOSÉ DE BRITO PORTELA e JOVELINA DOS ANJOS PORTELA
 Estado civil : Casado
 Naturalidade : Aquidauana - MS
 Nacionalidade : Brasileiro
 Profissão : Aposentado
 RG 203778-SSP/MS SSPMS

Endereço

Logradouro : ATILIO PANDOLFO, 108
 Bairro : CONJUNTO DOS FERROVIÁRIOS
 Município : Campo Grande - MS
 CEP : 79009-240

Dados da suspensão

Apresentação à Justiça

20/10/2016 a 20/10/2018 - Periodicidade: 1
 Observação: Bimestralmente.

Proibição de sair da Comarca sem autorização

20/10/2016 a 20/10/2018
 Observação: Período superior a oito dias.

Proibição de frequentar determinados lugares

20/10/2016 a 20/10/2018
 Observação: Bares, boates, festas populares e congêneres.

Prestação/Pecuniária: Prestação de serviço à comunidade

20/10/2016 a 20/02/2017 - Periodicidade: 1 - Horas: 120h 00min
 Entidade: Central de Penas Alternativas - CEPA
 Observação: Substituída pela doação da fiança prestada.

Dados da prisão/Aguardando internação

* 15/10/2015 Prisão (Flagrante)
 * Não considera período

15/10/2015 Alvará de Soltura

Acompanhamento da suspensão

Apresentação à Justiça de 20/10/2016 a 20/10/2018

Prevista: Realizada: Observação:

Acompanhamento da suspensão

20/11/2016			
Proibição de sair da Comarca sem autorização de 20/10/2016 a 20/10/2018			
Proibição de frequentar determinados lugares de 20/10/2016 a 20/10/2018			
Prestação de serviço à comunidade de 20/10/2016 a 20/02/2017			
Prevista:	Realizada:	Horas:	Observação:
20/11/2016		0h 00min	
Horas previstas: 120h 00min		Horas realizadas: 0h 00min	Saldo: 120h 00min

Controle de prescrição da pretensão punitiva - 0043160-43.2015.8.12.0001

<i>Termo inicial</i>		
15/10/2015 - Data do delito		
<i>Causas interruptivas</i>		
13/01/2016 - Recebida a denúncia		
<i>Capitulação</i>	<i>Prazo</i>	<i>Situação</i>
Art. 306 do(a) LEI 9.503/1997	8a	Impedido

Certifico, para fins de execução, que os dados mencionados na presente foram extraídos dos autos nº 0043160-43.2015.8.12.0001, em que é autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** e réu Eneas de Brito Portela.
Dou fé.

Campo Grande, 25/10/2016.

Wagner Augusto dos Santos
Chefe de Cartório

Eucelia Moreira Cassal
Juíza de Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
14ª Promotoria de Justiça
Campo Grande/MS

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL
RESIDUAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/ MS.**

Processo nº 0043160-43.2015.8.12.0001

Nº MP 08.2015.00061115-9

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 129, inciso I, da Constituição da República e Art. 41, do Código de Processo Penal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

ENEAS DE BRITO PORTELA, sexo masculino, brasileiro, Auditor, nascido em 24/03/1946, portador da cédula de identidade RG nº 2037778 SSP/MS, natural de Aquidauana-MS, filho de Jose de Brito Portela e de Jovelina dos Anjos Portela, residente e domiciliado à Rua Atílio Pandolfo, nº 108, São Francisco, nesta capital, pela prática do seguinte fato delituoso:

Consta no incluso Inquérito Policial que, no dia 15 de outubro de 2015, por volta das 11h30min, na Rodovia BR 060, sentido DETRAN, nesta capital, **ENEAS DE BRITO PORTELA**, foi preso em flagrante *conduzindo veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada em razão de influência*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
14ª Promotoria de Justiça
Campo Grande/MS

de álcool, sendo obtido em teste de alcoolemia a concentração de 1,29 mg/l por litro de ar alveolar (fl. 13), valor este muito acima do permitido por lei.

Apurou-se que, na data e horário acima mencionados, Policiais Rodoviários, acionados via CLOPS, atenderam uma ocorrência de acidente de trânsito, sendo constatado que o veículo FIAT/Palio Week End, placa NRJ 2380, conduzido pelo acusado, trafegava na BR 060, sentido DETRAN/Indubrasil, momento em que colidiu junto ao meio fio. No momento em que abordaram o condutor, ora denunciado, o mesmo apresentou sinais nítidos de embriaguez, pois, encontrava-se deitado no meio fio, por não ter condições de permanecer em pé.

Nesse contexto, os policiais efetuaram o teste de alcoolemia (bafômetro) nº 001352 (fl. 12/13), que resultou em 1,29 miligramas de álcool por litro de ar expelido, ou seja, bem superior ao limite estabelecido em lei, razão pela qual foi dada voz de prisão e arbitrada a fiança, a qual foi devidamente paga (fl. 21/22 e 24)

A materialidade do delito está devidamente comprovada pelo Auto de Prisão em Flagrante (fl. 02), pelo Boletim de Ocorrência nº 2751/2015 (fl. 11); pelo Boletim de Ocorrência da PRF nº 0301031510151230 (fl. 14); pelo Auto de Exibição e Apreensão (fl.12); pelo resultado do teste de Alcoolemia (fl.13) e pelos depoimentos dos Policiais Rodoviários Federais (fl. 04/07).

Assim agindo, praticou o denunciado **ENEAS DE BRITO PORTELA** a conduta criminosa tipificada no **Art. 306 da Lei nº 9.503/1997**, razão pela qual o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, requer seja a presente denúncia recebida, registrada e atuada, determinando-se a citação pessoal do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
14ª Promotoria de Justiça
Campo Grande/MS

denunciado para responder à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias (Art. 396, CPP), sendo em seguida designada data para a realização de audiência de instrução e julgamento, com oitiva das testemunhas, cujo rol segue abaixo ofertado e interrogatório, até final condenação (Art. 399 e s. do CPP).

Nestes termos, espera deferimento.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2015.

Camila Augusta Calarge Doreto

Promotora de Justiça

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. Ivanildo Gomes Cazumba (Policial Rodoviário) - fl. 04;
2. Ana Jurema Moraes Miranda Ribeiro de Souza (Policial Rodoviário) - fl. 07.

Campo Grande / 3ª Vara Criminal



0043160-43.2015.8.12.0001

PRIORIDADE (EST. DO IDOSO)

Classe : Inquérito Policial
 Assunto principal : Crimes de Trânsito
 Competência : Criminal
 Volume : 1/1
 IP : 336/2015 - 7º D.P.
 Autor : **Ministério Público Estadual**
 Indiciado : **Eneas de Brito Portela**
 Vítima : O Estado
 Distribuição : Dependência - 29/10/2015 09:50:12
 (0041336-49.2015.8.12.0001)

FLAGRANTE

2015/001605
 Juiz(a) Titular

PROVIMENTO Nº 70

3C

Registrado sob nº 336/2015 - 7DP-CG
 Livro: A-5 Folha: 7

140-95

B.O. DE ORIGEM: 2751 / 2015 / 7DP-CG - Ordem: 1057

ILÍCITO PENAL: CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97)

AUTOR(ES): ENEAS DE BRITO PORTELA.

VÍTIMA(S): O Estado.

Nº MP : 08.2015.00061115-9 04/11/2015 07:47
 Nº SAJ : 0043160-43.2015.8.12.0001
 Local : CIP - Central de Inquéritos Policiais de Campo Gran



AUTUAÇÃO SUMÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015) em meu cartório, autuo o presente INQUERITO POLICIAL - FLAGRANTE e demais peças que adiante seguem. Do que, para constar, lavro este termo. Eu Escrivã de Polícia Criminal que o digitei.



[Handwritten Signature]
 CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATA PATRICIA SOUZA MONTEIRO MENDES. Liberado nos autos digitais por Vânia Regina Magrão de Frias, em 08/12/2016 às 17:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0048961-03.2016.8.12.0001 e o código 1B6B106.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000. FONE:
 (67)3357-8200.

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
- OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

Aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE, onde presente se achava o Dr. PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Polícia, comigo, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, ai compareceu o **CONDUTOR ENEAS DE BRITO PORTELA**, conduzindo preso **ENEAS DE BRITO PORTELA (69)**, do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Auditor, RG Nº: 203778/SSPMS, nascido em 24/03/1946, natural de Aquidauana - MS, PAI: JOSE D E BRITO PORTELA e MÃE: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA, Endereço: Atilio Pandolfo, 108 - Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 79009-240 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3365-2051 / 9981-5318, por infração, em tese, de **CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO** (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), foram testemunhas, **ANA JUREMA MORAES MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA, WAGNER FRANCO CAVALCANTI** todas já **qualificadas nos autos**. Entrevistadas as partes e formado seu convencimento jurídico, deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor ao(s) conduzido(s), após cientificar o(s) preso(s) quanto aos seus direitos individuais previstos no artigo 5º da Constituição Federal (em especial os de receber assistência de familiares ou advogado que indicar), de não ser identificado criminalmente senão nas hipóteses legais, de ser respeitadas suas integridades física e moral, de manter-se em silêncio e/ou declinar informações que reputar úteis à sua autodefesa, de conhecer a identidade do autor de sua prisão e, se admitida, prestar fiança e livrar-se solto), indiciando-os conforme o despacho a seguir transcrito: **Tomando a Autoridade Policial conhecimentos dos fatos narrados pelos patrulheiros, ouvidas as partes e analisadas as provas, decide apor ratificar a voz de flagrante, determinando que se adotem os procedimentos relativos aos direitos constitucionais do autor. Restou comprovado que o autor estava dirigindo com 1,29mg/L (um virgula vinte e nove miligramas de álcool por litro de ar alveolar), que correspondem a aproximadamente quatro vezes o limite legal para que o fato seja considerado típico. Como o crime em tela é tem pena inferior a quatro anos, e analisando a situação financeira do autor, bem como as conseqüências imediatas do ato, sem vítimas, arbitro a fiança em 02 (dois) salários mínimos, que correspondem ao valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)**. Determinou ainda a lavratura deste **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**, providenciando-se: 1) oitiva(s) do(s) condutor(es) com entrega da cópia do termo; 2) recibo de entrega do(s) preso(s) em favor do(s) condutor(es); 3) oitivas dos envolvidos; 4) interrogatório do(s) conduzido(s). Resultando demonstradas, pelos elementos de convicção colhidos, a autoria e a materialidade da infração penal, julgou a Autoridade Policial subsistente este auto de prisão em flagrante delito, determinando ainda a expedição da nota de culpa

Projeto SIGO - Impresso em 15/10/2015 às 16:21:07 - Página 1

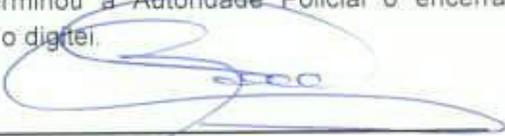
0043160-43.2015.8.12.0001 291015 0944 38



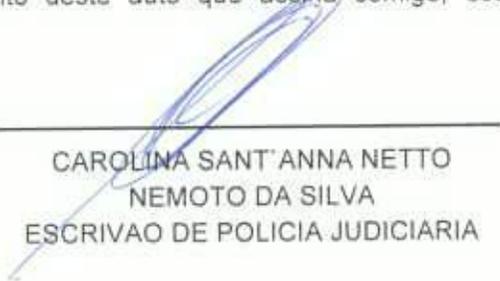
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
(67)3357-8200.

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
- OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

ao(s) preso(s), nota(s) de Ciência das Garantias Constitucionais e comunicação da prisão ao MM Juiz de Direito, ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público da Comarca, em razão das exigências da nova Lei de nº 12.403/11. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento deste auto que assina comigo, escrevã que o digitei.



PAULO HENRIQUE SA
DELEGADO POLICIA



CAROLINA SANT'ANNA NETTO
NEMOTO DA SILVA
ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 CONDUTOR - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

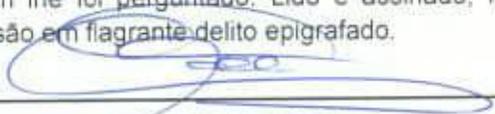
Às 15:29 horas de quinta-feira, quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Polícia, comigo, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é conduzido **ENEAS DE BRITO PORTELA** passou-se a inquirir **CONDUTOR IVANILDO GOMES CAZUMBA (45)**, do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Policial rodoviário, nascido em 24/11/1969, natural de Fatima do Sul - MS, PAI: LEONILDO GOMES CAZUMBA e MÃE: ELIZABETE DE SOUZA CAZUMBA, Endereço: Julio de Castilho, 917 - Bairro: Vila Alba - CEP: 79100-005 - Campo Grande - MS, Telefone(s): (67)3361-9118 / 9200-7707. AOS COSTUMES DISSE SER: NADA. COMPROMISSADO NA FORMA DA LEI, ADVERTIDO DAS PENAS COMINADAS AO FALSO TESTEMUNHO, PROMETEU DIZER A VERDADE DO QUE SOUBESSE E LHE FOSSE PERGUNTADO. INDAGADO, ÀS PERGUNTAS RESPONDEU QUE: Que, o depoente informa que é Policial Rodoviário Federal e na data de hoje, estava de plantão na companhia de sua colega ANA JUREMA, quando por volta das 12h00min foram acionados pelo Ciop, sendo informados que na Rodovia BR 060, encontrava-se sobre a pista, um veículo Fiat Pálio Week Trekking, na cor prata, placas NRJ-2380, cujo condutor aparentava estar embriagado; Que, imediatamente, o depoente e sua colega, se dirigiram até o citado local, quando se depararam com vários pessoas, entre condutores e transeuntes ao redor do citado veículo; Que, ao se aproximarem do veículo em questão, constataram que o condutor do mesmo, sendo ele a pessoa de ENEAS DE BRITO PORTELA, já se encontrava fora do veículo, em visível estado de embriaguez, deitado sobre o chão às margens da rodovia, em razão que não conseguia ficar em pé; Que, foi observado que o pneu dianteiro esquerdo do veículo Fiat Pálio desprende-se da roda e a suspensão do veículo estava totalmente danificada, possivelmente em razão do veículo enquanto trafegava, colidiu no meio fio; Que, diante dos fatos, o condutor do veículo foi convidado para submeter-se ao exame de embriaguez, tendo o mesmo assim feito, cujo resultado indicou o valor de 1,29 mg/ por litro de ar expelido pelos pulmões; Que, diante do resultado, ENEAS DE BRITO PORTELA recebeu voz de prisão, sendo em seguida conduzido a esta Unidade Policial para providências cabíveis; Que, o veículo Fiat Pálio ficou sob os cuidados da Sra. LORICE CARDOSO PORTELA, esposa do autor. QUE, em razão dos fatos, pelo condutor da Ocorrência, foi dada Voz de prisão ao Conduzido, o qual foi



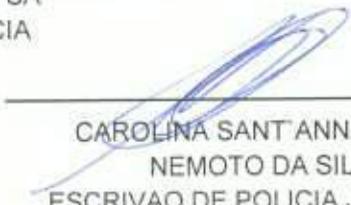
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 CONDUTOR - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

encaminhado para esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, onde a Autoridade Policial presente, RATIFICOU a Voz de prisão dada ao conduzido, pela prática de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), sendo tomadas as medidas judiciais e providências cabíveis. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.


 PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA


 IVANILDO GOMES CAZUMBA
 CONDUTOR


 CAROLINA SANT ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

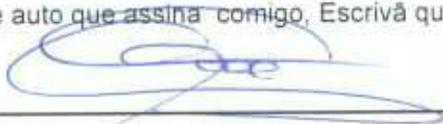


ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

RECIBO DE ENTREGA PRESO
 EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE OCORRÊNCIA Nº. 2751/2015 - 7DP-CG

Aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Polícia Civil, comigo, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, ai compareceu por infração, em tese, de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), haja vista ter sido este surpreendido logo após ter *na data de 15/10/2015, por volta das 11h30min, a pessoa de ENEAS DE BRITO PORTELA, estar trafegando com o veículo Fiat Pálio Week Trekking, ano 2010, cor prata, placas NRJ-2380/MS na Rodovia BR 060, sentido Detran/Indubrasil, tendo o mesmo sozinho colidido o pneu dianteiro do mesmo e após a sua abordagem, foi observado o seu visível estado de embriaguez, razão pelo qual foi o mesmo submetido ao teste de alcoolemia, cujo resultado indicou o valor de 1,29 mg/l, conforme o teste de nº 01352.*, foram testemunhas ANA JUREMA MORAES MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA, WAGNER FRANCO CAVALCANTI, ambas já qualificados no autos. Entrevistadas as partes e formado seu convencimento jurídico, deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor ao(s) conduzido(s) e, assim, expedir em favor desde o presente "recibo do preso".

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento deste auto que assina comigo, Escrivã que o digitei.


 PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA


 CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 1ª TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº. 2751/2015 - 7DP-CG

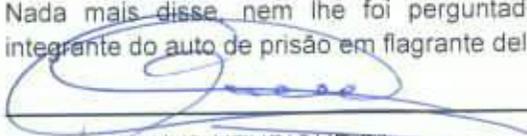
Às 15:32 horas de quinta-feira, quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Polícia, comigo, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é conduzido **ENEAS DE BRITO PORTELA** preso em flagrante por crime de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97); QUE, passou-se a inquirir **ANA JUREMA MORAES MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA, RG Nº: 337989/SSPMS, CPF: 475.175.811-04, Matrícula: 1183890, exercendo a função de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, lotado na CENTRAL DE INFORMACOES OPERACIONAIS. AOS COSTUMES DISSE SER: NADA. INDAGADO, ÀS PERGUNTAS RESPONDEU QUE: Que, a depoente informa que é Policial Rodoviário Federal e na data de hoje, estava de plantão na companhia de seu colega IVANILDO GOMES CAZUMBA, quando por volta das 12h00min foram acionados pelo Ciop, sendo informados que na Rodovia BR 060, encontrava-se sobre a pista, um veículo Fiat Pálio Week Trekking, na cor prata, placas NRJ-2380, cujo condutor aparentava estar embriagado; Que, imediatamente, a depoente e seu colega, se dirigiram até o citado local, quando se depararam com vários pessoas, entre condutores e transeuntes ao redor do citado veículo; Que, ao se aproximarem do veículo em questão, constataram que o condutor do mesmo, sendo ele a pessoa de ENEAS DE BRITO PORTELA, já se encontrava fora do veículo, em visível estado de embriaguez, deitado sobre o chão às margens da rodovia, em razão que não conseguia ficar em pé; Que, foi observado que o pneu dianteiro esquerdo do veículo Fiat Pálio desprendeuse da roda e a suspensão do veículo estava totalmente danificada, possivelmente em razão do veículo ter colidido no meio fio; Que, diante dos fatos, o citado condutor foi convidado para submeter-se ao exame de embriaguez, tendo o mesmo assim feito, cujo resultado indicou o valor de 1,29 mg/ por litro de ar expelido pelos pulmões, conforme o teste de nº 01352, apreendido no presente procedimento; Que, o autor é devidamente habilitado para dirigir veículo automotor, bem como os documentos do veículo estão todos em dia; Que, diante do resultado, ENEAS DE BRITO PORTELA recebeu voz de prisão, sendo em seguida conduzido a esta Unidade Policial para providências cabíveis. QUE, em razão dos fatos, o Condutor deu Voz de prisão ao**



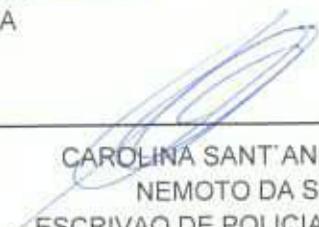
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 1º TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

Conduzido, o qual foi encaminhado para esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, onde a Autoridade Policial presente, RATIFICOU a Voz de prisão dada ao conduzido, pela prática de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), sendo tomadas as medidas judiciais e providências cabíveis. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.


 PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA


 ANA JUREMA MORAES MIRANDA
 RIBEIRO DE SOUZA
 1ª TESTEMUNHA


 CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

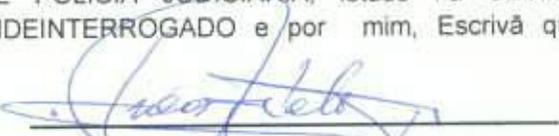


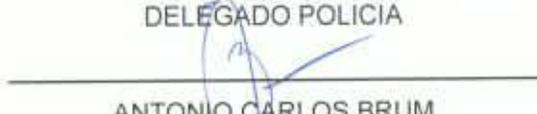
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO EM AUTO DE PRISÃO EM
 FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG**

Aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Polícia Civil, comigo, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito é conduzido preso **ENEAS DE BRITO PORTELA (69), do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Auditor, RG Nº: 203778/SSPMS, nascido em 24/03/1946, natural de Aquidauana - MS, PAI: JOSE D E BRITO PORTELA e MÃE: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA, Endereço: Atilio Pandolfo, 108 - Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 79009-240 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3365-2051 / 9981-5318.** Depois de esclarecido do seu direito constitucional previsto no art.5º, LXIII e LXIV da CF/98, cientificado da imputação que lhe é feita e interrogado, nos termos dos arts. 185 e 187 do Código de Processo Penal. INTERROGADO PELA AUTORIDADE, RESPONDEU QUE: **o interrogando encontra-se na companhia de seu sobrinho BORIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA, com RG nº 000613759 SSP/MS; Que, o interrogando ciente de seus direitos constitucionais e após perguntado sobre os fatos ocorridos, o mesmo respondeu que deseja declinar a sua versão dos fatos em juízo.** Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, pelas testemunhas **ANTONIO CARLOS BRUM, RG Nº: 228262/SSPMS, CPF: 367.583.021-72, Matrícula: 694681, exercendo a função de INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE e JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA, RG Nº: 245409051/SSPSP, CPF: 168.166.898-01, Matrícula: 871721, exercendo a função de INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE** INTERROGADO e por mim, Escrivã que o digitei.


 PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA


 ENEAS DE BRITO PORTELA
 INTERROGADO


 ANTONIO CARLOS BRUM
 TESTEMUNHA


 JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA
 TESTEMUNHA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATA PATRICIA SOUZA MONTEIRO MENDES. Liberado nos autos digitais por Vânia Regina Magrão de Frias, em 08/12/2016 às 17:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0048961-03.2016.8.12.0001 e o código 1B6B109.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
(67)3357-8200.

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO EM AUTO DE PRISÃO EM
FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

CAROLINA SANT ANNA NETTO
NEMOTO DA SILVA
ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

13
ef

Pagamento por Depósito Identificado

Identificador do Depósito: **049500002951510157**

Valor (R\$): **788,00**

Número do Processo: 2751/2015

Comarca/Vara: CAMPO GRANDE - DELEGACIA DE POLICIA - CRIMINAL

Atenção Sr. Caixa, no preenchimento da TED/DOC:		Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
- O campo Número da Conta deverá permanecer em branco		Agência: 1310
- Referenciar o Tipo de Conta: Conta Judicial Estadual		

Pagamento por Boleto Bancário

CAIXA	104-0	RECIBO DO SACADO		
Cedente	Agência/Código Cedente	Data Emissão	Vencimento	
TJ/MS Poder Judiciário - Depósito Judicial	1310/213909-0	15/10/2015	22/10/2015	
	Nosso Número	Número Proposta	Valor do Documento	
	24042396201608658-0		R\$ 788,00	
CAMPO GRANDE - DELEGACIA DE POLICIA - CRIMINAL				
Nº, Processo: 2751/2015 - SubConta nº 423962 - Guia: 1608658				
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP				
Requerido: ENEAS DE BRITO PORTELA				
Depositante: eneas de Brito Portela, telefone: (06) 7336-5205				
Obs: Pagamento de Fiança relativo ao BO 2751/2015 - 7DP-CG				

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 288-720729479-5

15/OUT/2015 HORA DE 17:40:54

LOT. 07, 10408-5 TERM 020875

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE

AG. VINCULADA: 3455

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CAIXA Loterias

CODIGO DO CEDENTE: 213909

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 22OUT2015

VALOR DO PAGAMENTO: 788,00

1049213901 90042239641

20160865802 3 65890000078800

288-720729479-5

VIA DO CLIENTE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATA PATRICIA SOUZA MONTEIRO MENDES. Liberado nos autos digitais por Vânia Regina Magrão de Frias, em 08/12/2016 às 17:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0048961-03.2016.8.12.0001 e o código 1B6B10C.

Pagamento por Depósito Identificado

Identificador do Depósito: **049500002901510153**

Valor (R\$): **788,00**

Número do Processo: 2751/2015

Comarca/Vara: CAMPO GRANDE - DELEGACIA DE POLICIA - CRIMINAL

Atenção Sr. Caixa, no preenchimento da TED/DOC:		Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
- O campo Número da Conta deverá permanecer em branco		Agência: 1310
- Referenciar o Tipo de Conta: Conta Judicial Estadual		

Pagamento por Boleto Bancário

CAIXA	104-0	RECIBO DO SACADO		
Cedente	Agência/Código Cedente	Data Emissão	Vencimento	
TJ/MS Poder Judiciário - Depósito Judicial	1310/213909-0	15/10/2015	22/10/2015	
	Nosso Número	Número Proposta	Valor do Documento	
	24042396201608652-0		R\$ 788,00	
CAMPO GRANDE - DELEGACIA DE POLICIA - CRIMINAL				
Nº. Processo: 2751/2015 - SubConta nº 423962 - Guia: 1608652				
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP				
Requerido: ENEAS DE BRITO PORTELA				
Depositante: eneas de Brito Portela, telefone: (67) 3365-2051				
Obs: Pagamento de Fiança relativo ao BO 2751/2015 - 7DP-CG				

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

288-720729477-9

15/OUT/2015 HORA DE 17:40:23

LOT. 07.10408-5 TERM 020875

LOCALIDADE: CAMPO GRANDE

AG. VINCULADA: 3455

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 213909

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 22OUT2015

VALOR DO PAGAMENTO: 788,00

1849213901 90042239641

20160865216 8 65890000078800

288-720729477-9

VIA DO CLIENTE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RENATA PATRICIA SOUZA MONTEIRO MENDES. Liberado nos autos digitais por Vânia Regina Magrão de Frias, em 08/12/2016 às 17:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0048961-03.2016.8.12.0001 e o código 1B6B10C.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

TERMO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA
 Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

Às 16:37 horas de quinta-feira, quinze (15) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. **PAULO HENRIQUE SA**, Delegado de Polícia Civil, comigo, **CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, presente o Sr **ENEAS DE BRITO PORTELA (69)**, do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Auditor, RG Nº: 203778/SSPMS, nascido em 24/03/1946, natural de Aquidauana - MS, PAI: JOSE D E BRITO PORTELA e MÃE: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA, Endereço: Atilio Pandolfo, 108 - Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 79009-240 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3365-2051 / 9981-5318, GRAU ESCOLAR SUPERIOR COMPLETO, indiciado nos autos de prisão em flagrante, pela prática do(s) crime(s) de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), em favor de quem a Autoridade arbitrou fiança criminal no valor de R\$ 1.576,00 para responder ao processo em liberdade. Em seguida a autoridade advertiu o indiciado das obrigações e das sanções previstas nos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal, cujo descumprimento ensejará o quebramento da fiança, sujeitando o indiciado ao recolhimento prisional, por ordem do juízo desta Comarca, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade e por mim, Escrivã que o digitei.


 PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA


 CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

Eu, CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, em exercício na SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, no uso de minhas atribuições legais, etc,

Certifico, para os devidos fins, que antes de ser colocado em liberdade o cidadão **ENEAS DE BRITO PORTELA (69)**, do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Auditor, RG Nº: 203778/SSPMS, nascido em 24/03/1946, natural de Aquidauana - MS, PAI: JOSE D E BRITO PORTELA e MÃE: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA, Endereço: Atilio Pandolfo, 108 - Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 79009-240 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3365-2051 / 9981-5318, GRAU ESCOLAR SUPERIOR COMPLETO, foi o mesmo intimado das obrigações vinculadas à fiança, sendo lidas e explicadas as normas contidas no CONDUIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), entre as quais:

I - Comparecer perante a Autoridade (Judicial/Policial), sempre que for intimado para atos do Inquérito Policial e da instrução criminal e para o julgamento, sob pena de quebraamento da respectiva fiança;

II - Não mudar-se de residência, sem prévia permissão da autoridade processante;

III - Não ausentar-se de sua residência por mais de 08(oito) dias, sem a devida comunicação do local onde será encontrado.

Bem como ter recolhido a fiança no valor de R\$ 1.576,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais) e registrada no Livro Registro de Termo de Fianças Criminais.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e lavrada nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, aos 15 de Outubro de 2015.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 DELITO - OCORRÊNCIA Nº 2751/2015 - 7DP-CG

CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Ciente: _____

Eneas de Brito Portela

ENEAS DE BRITO PORTELA

Data: _____

Horas: 16:40 h



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
 (67)3357-8200.

ALVARÁ DE SOLTURA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO -
 OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

PAULO HENRIQUE SA, Delegado de Policia,
 no uso de minhas atribuições legais, etc,

DETERMINA ao senhor Investigador de Policia Judiciária, ou a quem suas vezes fizer, que ponha imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver preso **ENEAS DE BRITO PORTELA (69)**, do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Auditor, RG Nº: 203778/SSPMS, nascido em 24/03/1946, natural de Aquidauana - MS, PAI: JOSE D E BRITO PORTELA e MÃE: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA, Endereço: Atilio Pandolfo, 108 - Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 79009-240 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3365-2051 / 9981-5318, GRAU ESCOLAR SUPERIOR COMPLETO, cor parda, pela prática do(s) crime(s) CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), tendo em vista exibição da fiança arbitrada no valor de R\$ 1.576,00 para, em liberdade, defender-se do crime que lhe é imputado.

CUMPRA-SE

DADO E LAVRADO nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE, aos 15 de Outubro de 2015. Após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim escrivã que o digitei.

PAULO HENRIQUE SA
 DELEGADO POLICIA

CAROLINA SANT'ANNA NETTO
 NEMOTO DA SILVA
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

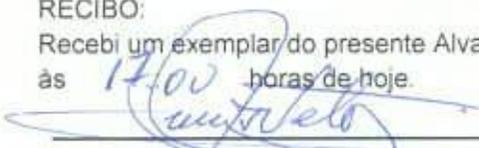


ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
(67)3357-8200.

ALVARÁ DE SOLTURA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO -
OCORRÊNCIA Nº: 2751/2015 - 7DP-CG

RECIBO:

Recebi um exemplar do presente Alvará de Soltura
às 12:00 horas de hoje.



ENEAS DE BRITO PORTELA
AUTOR



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

1

Autos 0041336-49.2015.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(s): Eneas de Brito Portela

Tendo em conta que o(a)(s) autuado(a)(s) foi(ram) flagrado(a)(s) em uma das hipóteses do art. 302, do Código de Processo Penal, foram atendidas as providências do art. 306, §§ 1º e 2º do mesmo código.

Cuidando-se de delito afiançável, noticiou-se o pagamento da fiança, com a colocação do(a)(s) autuado(a)(s) em liberdade. Não vislumbro irregularidades, sendo desnecessária a análise sobre a possibilidade de concessão de liberdade provisória ou aplicação de medidas cautelares.

Em consulta ao SIGO, verifico ainda que o autuado encontra-se em liberdade.

Entretanto, a autoridade policial não encaminhou cópia de documento que comprove o recolhimento da fiança. *Oficie-se* à autoridade policial, solicitando o encaminhamento do referido documento no prazo de 05 (cinco) dias, se arquivado na DEPOL.

Apresentado o comprovante, *junte-se* cópia desta decisão, do alvará de soltura e do comprovante de pagamento da fiança nos autos principais e, sem outras providências pendentes, *arquivem-se* as presentes peças.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

2

Em caso negativo, *conclusos*.

Ciência ao MPE. Após, *arquivem-se* as presentes peças, *juntando* cópia desta decisão oportunamente no feito principal.

Campo Grande, 19 de outubro de 2015.

Eucelia Moreira Cassal

Juíza de Direito - *assinado digitalmente*



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

Autos 0043160-43.2015.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(s): Eneas de Brito Portela

I. *Recebo* a denúncia ofertada, por seus próprios termos, haja vista que atende aos requisitos exigidos pelo artigo 41 do Código de Processo Penal.

II. *Cite* (m)-se o (a, os) acusado (a, os) para responder à acusação (CPP. art. 396-A), por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, devendo constar do mandado, a obrigatoriedade de o Oficial de Justiça indagar se possui condições de contratar advogado ou se deseja ser assistido (a)(s) pela Defensoria Pública. *Expeça-se* carta precatória, se for o caso.

III. Observe-se no mandado o disposto no art. 362 do CPP para que verificando o Oficial de Justiça que o(a)(s) denunciado(a)(s) se oculta(m), promova a citação por hora certa.

IV. Juntado o mandado, o Cartório deverá dar vista à Defensoria Pública, em sendo requerido seu patrocínio; se decorrido em branco o prazo sem indicação pelo réu. Havendo indicação, intimar o advogado apontado.

V. *Juntem-se* os antecedentes criminais, como requerido pelo MPE. *Requisite-se* a apresentação de laudo pericial, se necessário.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

VI. *Indefiro* o pedido de notificação do SINIC e INFOSEG acerca do oferecimento de denúncia, por ausência de amparo legal.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2016.

Eucelia Moreira Cassal

Juíza de Direito - *assinado digitalmente*

ESCRITÓRIO D E ADVOCACIA

JEOVÁ FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB-MS Nº 3.107 – CRECI –MS – Nº 3.107
Rua 13 de maio nº 4.626, bairro São Francisco, Fone:3306-0165– CEP: 79.002-354 – C. Grande-MS

PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA” E EXTRA

ENEAS DE BRITO PORTELA, brasileiro, casado aposentado, portador da cédula de identidade nº 203778-SSP-MS, CPF: 005.513.171-91, residente e domiciliado à rua Atilio Pandolfo nº 108, Conjunto dos Ferroviário, bairro São Francisco, nesta capital, pelo presente instrumento de mandato de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. JEOVÁ FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-MS-3.107 e CPF: 070.555.011-72, com escritório à rua 13 de maio nº 4.626, bairro São Francisco, Campo Grande-MS, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judícia” e extra, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos, legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer alvará de levantamentos de depósitos judiciais e efetuar-los, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e **especialmente para apresentar defesa nos autos: 0043160-43.2015.8.12.0001, da AÇÃO CRIMINAL que lhe move a Justiça Pública.**

Campo Grande-MS, 15 de março de 2016



Eneas de Brito Portela



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 3ª Vara Criminal

TERMO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Autos 0043160-43.2015.8.12.0001
Ação: Crimes de Trânsito
Autor: Ministério Público Estadual
Réu(s): Eneas de Brito Portela
Data/ hora: 20/10/2016 às 14:01h

PRESENTES:

Juíza de Direito: Eucelia Moreira Cassal
Ministério Público Estadual: Marcelo Ely
Advogado/Defensor Público: Jeová Ferreira de Oliveira OAB/MS 3107
Acusado(a)(s): Eneas de Brito Portela

INSTALADA A AUDIÊNCIA, o Ministério Público Estadual formulou proposta de suspensão condicional do processo, pelo prazo de dois anos, nos moldes do art. 89 da Lei Federal n. 9.099/95, consistindo no seguinte:

1. **não se ausentar da comarca, por período superior a oito dias, sem comunicação ao juízo;**
2. **não freqüentar bares, boates, festas populares e congêneres;**
3. **comparecer em juízo, bimestralmente, por dois anos, para informar e justificar suas atividades, sendo hoje o primeiro comparecimento e o próximo comparecimento no mês de 12/2016 até dia 16, junto a CEPA – Central de Penas Alternativas, perante a qual deverão ocorrer todos os demais;**
4. **condição facultativa: (x) sim () não. A seguinte: prestar serviços à comunidade, pelo prazo de quatro meses, por oito horas semanais, substituída pela doação da fiança prestada (f. 26) a ser transferida em favor da subconta 382935, na CEF (ofício 006/2ª VEP/CEPA/TJMS de 09/02/2015), de titularidade do Juízo da CEPA.**

Esclarecida a proposta ao(à) réu(é), houve concordância expressa deste(a) e de seu(ua) defensor(a). A seguir, pela MM.^a Juíza, foi proferida a seguinte decisão: “Aceitando o(a) réu(é) os termos da proposta, e já tendo sido recebida a denúncia em todos os seus termos, **suspendo** condicionalmente o processo, pelo prazo de dois anos. Valerá a presente audiência como admonitória, ficando o(a) réu(é) ciente de que a suspensão será revogada se, no curso do prazo, vier a ser processado por outro crime e de que o benefício poderá ser revogado se, no mesmo período, vier a ser processado por contravenção ou descumprir outra das condições impostas. **Expeça-se** guia para fiscalização junto a CEPA. **Transfira-se** o valor prestado à título de fiança. **Aguarde-se** em arquivo provisório. Saem os presentes devidamente intimados.” *Termo assinado apenas pela magistrada, nos termos do artigo 9º, § único, do Provimento n.º 148/2008. Nada mais. Eu, _____, digitei.*

Juíza de Direito: *assinado digitalmente.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Portal Poder Judiciário
MATO GROSSO DO SUL

SISTEMA DE GESTÃO DA CONTA ÚNICA

Usuário: **WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS** (wagner.augusto)

Grupo(s): **CADASTRO/REVISÃO - CHEFE DE CARTÓRIO**

Transferência de Valores **entre Subcontas**

SubConta Origem

Código subconta: **423962** N° do Processo: **0043160-43.2015.8.12.0001**
 Tipo: **1º Grau**
 Comarca/Vara: **CAMPO GRANDE - 3ª VARA CRIMINAL**
 Requerente/Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ: **03.983.541/0001-75**
 Requerido/Réu: **ENEAS DE BRITO PORTELA** CPF: **005.513.171-91**
 Saldo atualizado: **R\$ 1.715,84**

SubConta Destino

Código subconta: **439884** N° do Processo: **0500206-85.2016.8.12.0001**
 Tipo: **1º Grau**
 Comarca/Vara: **CAMPO GRANDE - 2ª VARA EXECUÇÃO PENAL - CEPA**
 Requerente/Autor: **INSTITUIÇÕES SOCIAIS CONVENIADAS COM A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS** OUTRO:
 Requerido/Réu: **JUIZO DE EXECUÇÃO PENAL**
 Saldo atualizado: **808.558,37**

Transferência

Valor: Ex: 9.999,99  Saldo atualizado da subconta origem: **R\$ 1.715,84**

Descritivo complementar:

Deverá o Diretor do Cartório, mediante autorização do juiz, descrever o motivo da transferência.

Avisar comarca/vara destino por email: @tjms.jus.br

- Utilize de preferência o email da Secretaria/Comarca/Vara. Ex.: **cgr-4vc**.
- **Não acrescente** o sufixo @tjms.jus.br. Ele será acrescentado automaticamente.

 **TRANSFERÊNCIA EFETUADA COM SUCESSO!**



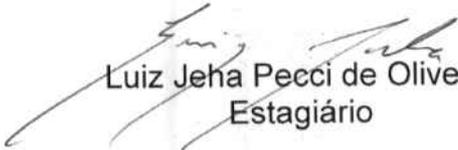
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

CERTIDÃO

Autos: 0043160-43.2015.8.12.0001

Certifico que compareceu perante este Juízo a pessoa de Eneas de Brito Portela, CPF nº 005.513.171-91, a fim de informar que continua no mesmo endereço constante nos autos, bem como dar cumprimento à condição de comparecimento bimestral em juízo estabelecida quando de sua soltura.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.


Luiz Jeha Pecci de Oliveira
Estagiário





Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara de Execução Penal
Central de Processamento eletrônico

CERTIDÃO

Autos:0048961-03.2016.8.12.0001
Autor: Ministério Público
Sentenciado(a):Eneas de Brito Portela

CERTIFICO que:

- a presente Guia de Recolhimento atende às disposições do artigo 106 da LEP, da Resolução nº 113/10 do Conselho Nacional de Justiça e demais atos regulamentares da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para a fiscalização do cumprimento da pena;
- após busca realizada no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ) desta Escrivania, não constatei outro processo de execução penal associado ao nome do sentenciado.
- em consulta ao sistema SIGO, verifiquei que o sentenciado não encontra-se recolhido nesta comarca, conforme extrato em anexo;
- o sentenciado não está representado por advogado com poderes específicos.

Era o que me competia certificar. Nada mais.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017

Osney Donisete Ramos
Analista Judiciário
Assinado digitalmente



1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL - 1ª VEP
Endereço: DA PAZ, CENTRO - 79002-190, FONE: 3317-3485.

DOSSIÊ DO INDIVÍDUO - CONFIDENCIAL

DADOS PESSOAIS

Nome: ENEAS DE BRITO PORTELA - (70 anos)
Sexo: Masculino
Nascido em: 24/03/1946, Aquidauana / MS
Nome da Mãe: JOVELINA DOS ANJOS PORTELA
Nome do Pai: JOSE D E BRITO PORTELA
RG: 203778 / SSPMS
Profissão: Auditor
Digital Coletada: NÃO.

ENDEREÇO(S)

Residencial

- 1 - Data de Inclusão do Endereço: 15/10/2015
Município/UF: Campo Grande / MS CEP: 79009-240
Bairro: SAO FRANCISCO
Logradouro: Atilio Pandolfo Nº: 108
Telefone(s): 3365-2051 \ 9981-5318.
- 2 - Data de Inclusão do Endereço: 10/05/2009
Município/UF: Campo Grande / MS CEP: 79009-240
Bairro: SAO FRANCISCO
Logradouro: Atilio Pandolfo Nº: 108
Telefone(s): 3365-2051 \ 9981-5318.
- 3 - Data de Inclusão do Endereço: 17/10/2006
Município/UF: Campo Grande / MS CEP: 79009-240
Bairro: SAO FRANCISCO
Logradouro: Atilio Pandolfo Nº: 108
Ponto de Referência: RUA ATILIO PANDOLFO 108 NC
Telefone(s): 3365-2051 \ 9981-5318.

OCORRÊNCIAS

Nº / Ano	Unidade Policial	Data Registro	Data Fato	Fato Principal	Envolvimento	Situação
2932 / 06	2DP-CG	17/10/06 17:51	13/10/06 15:00	EXTRAVIO	COMUNICANTE/VÍTIMA	Aguardando Deliberação
6819 / 09	DEPAC-CENTRO-CG	10/05/09 1:04	09/05/09 22:40	FURTO QUALIFICADO COM DESTRUICAO OU ROM ...	COMUNICANTE/VÍTIMA	Encaminhado para outra Unidade Policial
1742 / 09	2DP-CG	15/06/09 11:04	12/06/09 20:00	EXTRAVIO	VÍTIMA	Aguardando Deliberação
6610 / 14	DEPAC-CENTRO-CG	03/05/14 17:15	03/05/14 16:00	PERTURBACAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS	TESTEMUNHA	Instaurado Procedimento
2751 / 15	7DP-CG	15/10/15 14:07	15/10/15 11:30	CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDA ...	AUTOR (APF)	Instaurado Procedimento

MOVIMENTAÇÃO DO INTERNO

Data	Tipo	Instrumento	Documento	Origem	Destino
15/10/2015	Saída	Alvará de Soltura		7DP-CG	



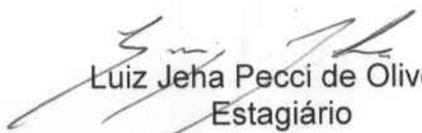
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
3ª Vara Criminal

CERTIDÃO

Autos: 0043160-43.2015.8.12.0001

Certifico que compareceu perante este Juízo a pessoa de Eneas de Brito Portela, CPF nº 005.513.171-91, a fim de informar que continua no mesmo endereço constante nos autos, bem como dar cumprimento à condição de comparecimento bimestral em juízo estabelecida quando de sua soltura.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2016.


Luiz Jeha Pecci de Oliveira
Estagiário



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 Central de Execução de Penas Alternativas - CEPA

TERMO de COMPARECIMENTO em JUÍZO

Autos n°: 0048961-03.2016.8.12.0001

Parte: Eneas de Brito Portela

Nesta data, o(a) beneficiário(a) **Eneas de Brito Portela**, pai **JOSÉ DE BRITO PORTELA**, mãe **JOVELINA DOS ANJOS PORTELA**, apresentou-se a este juízo em cumprimento à condição estabelecida para a **Suspensão Condicional do Processo**.

Em se tratando de suspensão condicional do processo, o beneficiário confirma estar ciente dos termos da portaria n° 001, de 20 de janeiro de 2015, cuja cópia declara ter recebido.

Certifico que o reeducando encontra-se ciente que em seu próximo comparecimento deverá apresentar comprovante de residência e o mesmo declara que é aposentado.

Nesta oportunidade, ratificou os dados constantes nos autos, bem como declarou endereço na **ATILIO PANDOLFO, 108, CONJUNTO DOS FERROVIÁRIOS - CEP 79009-240, Campo Grande-MS**.

Nesta data, sai devidamente cientificado que sua próxima apresentação, nesta Central, será no mês de ABRIL do ano de 2017, observando-se o disposto na Portaria 001/2015.

Campo Grande (MS), 13 de fevereiro de 2017. Eu, Livia Schmitt de Oliveira, Estagiário, o digitei.


 (Assinatura do beneficiário)



Estado de Mato Grosso do Sul
 Poder Judiciário
 Campo Grande
 Central de Execução de Penas Alternativas - CEPA

TERMO de COMPARECIMENTO em JUÍZO

Autos nº: 0048961-03.2016.8.12.0001

Parte: Eneas de Brito Portela

Nesta data, o(a) beneficiário(a) **Eneas de Brito Portela**, pai **JOSÉ DE BRITO PORTELA**, mãe **JOVELINA DOS ANJOS PORTELA**, apresentou-se a este juízo em cumprimento à condição estabelecida para a **Suspensão Condicional do Processo**.

Em se tratando de suspensão condicional do processo, o beneficiário confirma estar ciente dos termos da portaria nº 001, de 20 de janeiro de 2015, cuja cópia declara ter recebido.

Certifico que segue em anexo comprovante de residência e o reeducando informou que é aposentado.

Nesta oportunidade, ratificou os dados constantes nos autos, bem como declarou endereço na **ATILIO PANDOLFO, 108, CONJUNTO DOS FERROVIÁRIOS - CEP 79009-240, Fone: (67)3365-2051, Campo Grande-MS.**

Nesta data, sai devidamente cientificado que sua próxima apresentação, nesta Central, será no mês de JUNHO do ano de 2017, observando-se o disposto na Portaria 001/2015.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2017. Eu, Livia Schmitt de Oliveira, Estagiário, o digitei.


 (Assinatura do beneficiário)

ENERGISA
 ENERS DE BRITO PORTELA
 RUA ATILIO PANDOLFO, 108 - 79009240
 SAO FRANCISCO, CAMPO GRANDE, MS
 03.104.03.248000 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Classe:RESIDENCIAL SubClasse:RESIDENCIAL Av. Gury Marques, 8000
 Fase:BIFASICO Ref.04/2017 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 Equipamento:P21366 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc Est 28.105.553-0
 Emissão:04/04/2017 Nota Fiscal de Energia Elétrica-Série B2 000.089.230

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 4228391**

04/2017 **Canal de contato**
 Em atendimento a Lei 12.007/09, declaramos quitados débitos de consumo de energia elétrica do ano 2016, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa/judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Apresentação
 04/04/2017 **Data prevista da próxima leitura**
 05/05/2017

CPF/ CNPJ/ RANI
 005.513.171-91

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
07/03/17	30691	04/04/17	31049	1	358	28

Faturas em atraso

Demonstrativo				
Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)	
Consumo	358	0,489398	175,20	
Adic Band. Amarela			6,13	
Adic Band. Vermelha			1,53	
Pis			1,83	
Cofins			8,39	
Icms			48,25	
Lançamentos e Serviços				
CONTR CUSTEIO SERV IL PUBLICA			22,94	

Histórico de Consumo (kWh)

MAI/17	406
FEV/17	351
JAN/17	363
DEZ/16	384
NOV/16	367
OUT/16	354
SET/16	357
AGO/16	341
JUL/16	307
JUN/16	308
MAR/16	329
ABR/16	367
média 12 meses:	352

VENCIMENTO 11/04/2017 **TOTAL A PAGAR R\$264,27**

RESERVADO AO FISCO
 6672.93A1.5894.9678.322F.59A3.0060.06A8
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Indicadores de Qualidade				Composição do valor total da sua conta		
CAMPO GRANDE CENTRO				Discriminação	Valor	%
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)				
DIC MENSAL 4,71	0,00	Nominal ou 127V	Contratada 220V	Distribuição	51,77	21,45
DIC TRIMESTRAL 9,43				Encargos Setoriais	32,89	13,62
DIC ANUAL 18,86				Energia	92,60	38,37
FIC MENSAL 3,11	0,00			Transmissão	5,60	2,32
FIC TRIMESTRAL 6,22				Impostos/Encargos	58,47	24,22
FIC ANUAL 12,45				Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC 2,60	0,00			Total	241,33	100,00
DICRI 2,60	0,00			EUSD-Enc Uso Sist R\$		90,94

ATENÇÃO
 LEITURA LIDA.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:08/03-31/03 Vermelha:01/04-04/04

86v04.07y 31049-**-358 04-12:15
energisa Mato Grosso do Sul **VENCIMENTO 11/04/2017** **TOTAL A PAGAR R\$264,27**
 8104.03.CC401X 4228391

83670000002-6 64270199000-3 00108020171-6 34527563380-7
 DEBITO AUTOMATICO BANCARIO - BCO: 237 A.: 5247

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIMEIRE NOGUEIRA VIEIRA. Liberado nos autos digitais por Claudimeire Nogueira Vieira, em 10/04/2017 às 18:27. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esa/>, informe o processo 0048961-03.2016.8.12.0001 e o código 1DA7711.